



Câmara Municipal
da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA MESA Nº 08, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação, no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, das medidas instituídas pelo Ato da Mesa nº 04/2021, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que ainda persiste a necessidade de manutenção das medidas administrativas voltadas ao combate da propagação da COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 806, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre o retorno à FASE VERMELHA do Plano São Paulo de combate ao Novo Coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 18 de abril de 2021, o prazo de vigência das medidas instituídas pelo Ato da Mesa nº 04, de 15 de março de 2021, que poderá ser ampliado por Ato da Mesa Diretora, caso necessário.

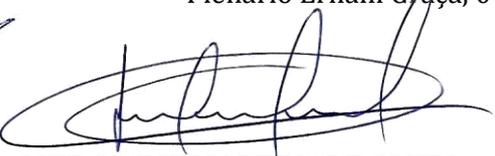
Art. 2º Os estagiários afastados nos termos do art. 1º, III, do Ato da Mesa nº 04/2021, poderão ser convocados, caso necessário, a realizar as atividades presenciais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor em data de 12 de abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Plenário Ernani Graça, 09 de abril de 2021.


EDNALDO VALIM CABRAL
1º Secretário


LUIZ COSME MARTINS DE SOUZA
Presidente


KARYNA CLAUDIA BARROS RODRIGUES
2º Secretária